



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 478/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/17.

De autoria do Vereador Cláudio Fonseca, o presente projeto de lei "Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica nos estabelecimentos de ensino do Município de São Paulo e dá outras providências".

O presente projeto de lei procura garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos de ensino por meio de adaptações que eliminem as barreiras arquitetônicas nas edificações existentes e a adoção dos princípios do desenho universal nos projetos das novas edificações. Determina prazo de dois anos para o Executivo realizar as obras de adaptação nos estabelecimentos sob sua responsabilidade. Estabelece ainda que cadeiras de rodas devem estar disponíveis para uso das pessoas com mobilidade reduzida durante sua permanência no local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei por meio do Parecer 1088/18.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando o projeto meritório e de interesse público, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/04/2019.

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2019, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.